**Parecer CREMERN aprovado nº 004/2020**
**Em, 09/04/2020**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROCESSO-CONSULTA CREMERN Nº 005/2020 – PARECER CREMERN Nº 004/2020**

**INTERESSADO: Sindicato dos Médicos do RN**

**ASSUNTO Uso da hidrocloroquina em atenção básica no combate ao coronavírus.**

**RELATOR: Cons. Jeancarlo Fernandes Cavalcante**

**EMENTA:** A prescrição de hidroxicloroquina na atenção primária para combater o coroávíruis nesse momento, carece de evidências científicas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, pela Anvisa e pelo CFM, devendo o médico atuar de acordo com as atuais recomendações terapêuticas.

## DA CONSULTA

O Sindicato dos Médicos do RN, através de seu presidente Dr. Geraldo Ferreira Filho, solicita parecer a esse conselho quanto á possibilidade de protocolo de uso da Hidrocloroquina em pacientes tratados na atenção básica, diante do fato de que seu uso limitado a pacientes graves vai se deparar com a falta de leitos hospitalares e vagas em UTIs.

## DO PARECER

O Código de Ética Médica é transparente no seu artigo 113 ao vedar ao médico: "*Divulgar, fora do meio científico, processo de tratamento ou descoberta cujo valor ainda não esteja expressamente reconhecido cientificamente por órgão competente*".

Nesse diapasão os diversos estudos sobre o uso precoce da hidroxicloroquina na atenção primária para combater a Covid-19, não foi ainda referendado pelos órgãos

competentes brasileiros como a ANVISA, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina.

O uso da hidroxicloroquina na atenção primária nesse momento somente deve ser prescrito em protocolos experimentais de pesquisa médica devidamente autorizado pelo CEP – Comitê de Ética em Pesquisa – da instituição fomentadora da pesquisa, ou pelo CONEP – Comitê Nacional de Ética em Pesquisa.

Nesse momento, a prescrição da hidroxicloroquina na atenção primária ainda não foi validado pelos órgãos reguladores competentes, e ainda não faz parte dos protocolos de combate ao coronavírus.

**CONCLUSÃO**

A prescrição de hidroxicloroquina na atenção primária para combater o coronavírus nesse momento, carece de evidencias científicas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, pela Anvisa e pelo CFM, devendo o médico atuar de acordo com as atuais recomendações terapêuticas.

Entendemos que caso seja referendada por qualquer uma dessas instituições supracitadas, o médico prescritor se encontrará amparado do ponto de vista científico e ético.

Esse é o meu entendimento, SMJ

Natal - RN, 09 de abril de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JEANCARLO FERNANDES CAVALCANTE
CPF:/CNPJ 70231346468
Assinado em: 20/04/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Conselheiro Jeancarlo Fernandes Cavalcante
Conselheiro Relator